

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre o novo horário de atendimento ao público do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de atendimento ao público, visando à melhoria da eficiência administrativa e à melhor organização dos serviços prestados pelo Instituto;

CONSIDERANDO o interesse público e a continuidade dos serviços previdenciários essenciais aos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lavras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo horário de atendimento ao público do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV, que passará a ser realizado das 11h (onze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário disposto no artigo anterior entrará em vigor a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavras/MG, 15 de janeiro de 2026.

LUCIANO PEREIRA

Diretor-Presidente